



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

FÁBIO ROBERTO COLOMBO

Sócio

ajvoqin@valorconsultores.com.br

RELATÓRIO INICIAL

VOQIN', VIAGENS E TURISMO, LTDA.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1063996-77.2022.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
3. SOBRE A RECUPERANDA	5
3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA	5
3.2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECUPERANDA	6
3.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
3.4. MERCADO DE ATUAÇÃO	9
3.5. RAZÕES DA CRISE	14
3.6. ATIVOS ESSENCIAIS	14
3.7. PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES	15
4. ENDIVIDAMENTO	15
4.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15
4.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
4.3. CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS	17
5. FOLHA DE PAGAMENTO	17
6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	18
6.1 BALANÇO PATRIMONIAL	18
6.1.1 Ativo	18
6.1.2 Passivo	19
6.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	20
6.3 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)	21
7. CRONOGRAMA PROCESSUAL	22
8. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS DOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005	23
9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	23
10. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA	24
11. FOTOGRAFIAS DA VISTORIA REALIZADA NA SEDE DA RECUPERANDA	26
12. CONCLUSÕES	28
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

1. GLOSSÁRIO

AC	Ativo Circulante
AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
ANC	Ativo Não Circulante
BP	Balanço Patrimonial
CCL	Capital Circulante Líquido
CMV	Custo das Mercadorias Vendidas
CPV	Custo dos Produtos Vendidos
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
IRPF	Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PC	Passivo Circulante
PL	Patrimônio Líquido
PNC	Passivo Não Circulante
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	VOQIN', VIAGENS E TURISMO, LTDA.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades
VALOR	Valor Consultores Associados Ltda.
VOQIN'	VOQIN', VIAGENS E TURISMO, LTDA

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório inicial e mensal das atividades (RMA) do devedor.

O Relatório Inicial, tal qual o presente, visa descrever a atividade empresarial e seus segmentos, e a composição societária e funcional, assim como indicar a abrangência da operacionalização sociedade empresária, de forma a especificar os estabelecimentos e filiais da empresa. Em suma, apresenta informações gerais e preliminares que marcam o início do estado da empresa no processo recuperacional, servindo de base comparativa para os relatórios mensais subsequentes.

O RMA, por sua vez, também reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa obtidas dentro do período mensal, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos com a companhia no período analisado.

As informações apresentadas nos relatórios são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, mas que passam por uma análise de conformidade em face dos demais elementos de informação coletados pela Administradora Judicial, já que através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias na empresa e reuniões com seus representantes, além das informações juntadas pela Recuperanda no processo.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em:

<https://www.valorconsultores.com.br/processo/113/voqin-viagens-turismo-ltda>.

3. SOBRE A RECUPERANDA

3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA

A empresa VOQIN', VIAGENS E TURISMO, LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.273/0001-23, foi constituída no ano de 2002 sob a denominação de "Case Viagens e Turismo Ltda.", quando atuava com o nome fantasia de "Case Imagine", tendo por objeto social o agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagem e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; produção, mediante ou sem encomenda, prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres; agenciamento artístico e literário; o planejamento e execução de campanhas publicitárias, marketing e propaganda, inclusive de materiais publicitários.

Em meados de 2016, objetivando expandir seu leque de serviços e alcançar diversos seguimentos de mercado, em especial internacionalmente, a empresa foi adquirida pela companhia estrangeira sediada em Portugal, denominada "Participant Experience S.A", que na época contava com acionistas os representantes do Grupo "Events by TLC".

Em novembro de 2018, buscando criar uma identidade cada vez mais forte e coesa, foi lançada a marca VOQIN', ocorrendo a alteração da razão social da empresa para a denominação atualmente conhecida, conforme Oitava Alteração Contratual juntada às fls. 257/266 dos autos, seguida por um dos melhores anos já registrados na atividade empresarial, com uma invejável composição de clientes de grande porte.

Até meados de 2020, a VOQIN' era administrada e gerida, no Brasil, exclusivamente por uma equipe conhecida entre seus colaboradores como "Leadership Team do Brasil", os quais detinham amplos poderes de gestão, e optaram por atuar em conjunto com outras empresas estrangeiras que exploravam as mesmas atividades.

No entanto, de acordo com o exposto na inicial, a eclosão da pandemia de COVID-19, maculou o bom e acelerado desenvolvimento das atividades empresarias, inviabilizando uma série de projetos presenciais que estavam em andamento, bem como, a necessidade de demissão em massa de todos os seus gestores, que foram contratados por empresas concorrentes, e levaram junto alguns dos seus principais clientes, o que contribuiu para que

reflexos devastadores incidissem em sua atividade empresarial, levando a empresa a um patamar de endividamento que comprometeu sua saúde financeira.

Apesar disso, com a situação de isolamento instaurada no período de 2020 a 2021, através de um processo de reestruturação do modelo de negócio e na forma de atuar no mercado, especialmente para se adaptar as restrições necessárias decorrente da pandemia da COVID-2019, a VOQIN' investiu em uma nova plataforma denominada "EMEX" voltada para a realização de eventos digitais, e que atualmente está sendo estendida para a realização de eventos presenciais, e futuramente híbridos.

Além disso há grande expectativa de crescimento no setor turístico no ano de 2022, com a retomada de eventos físicos corporativos, já tendo a empresa se adaptado à utilização de novos aplicativos e eventos digitais, permitindo que ela possa aumentar significativamente sua atuação no mercado, sem ter um aumento considerável nos custos operacionais.

3.2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECUPERANDA

Atualmente, as principais atividades desenvolvidas pela empresa são a organização de eventos, conferências, congressos corporativos e congêneres, tanto no formato presencial quanto virtual, além da criação de *live marketings* e planejamento de viagens de incentivos.

A operação da companhia majoritariamente vem sendo realizada em ambiente virtual (home office), com a contratação de prestadores de serviços autônomos e *freelances*, a depender da complexidade e da demanda dos projetos contratados, e quando há necessidade de atendimentos presenciais, os representantes da Recuperanda e seus prepostos fazem uso da estrutura de *coworking* existente na empresa "Virtual Office", administradora de escritórios compartilhados, situada na Rua Conceição de Monte Alegre, 107-T, 101B CV 3896, Cidade Monções, em São Paulo – SP, CEP 0453-060.

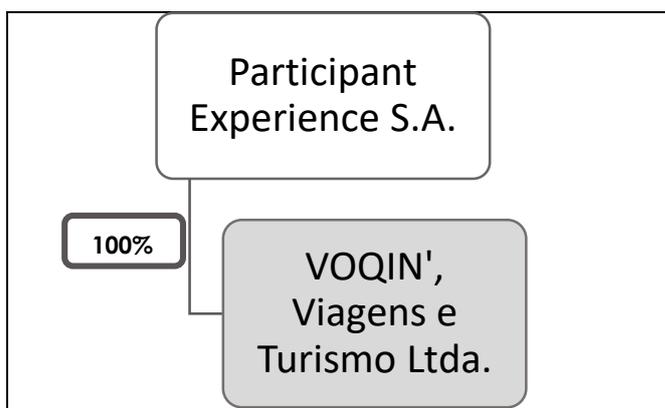
Dada tais circunstâncias, convém destacar que atualmente a Recuperanda exerce atividade de intermediadora de serviços (organização de eventos, festas, viagens, etc.), sendo responsável pela contratação de todo o necessário para organização e execução de projetos, em outras palavras, sua operação está pautada na organização de processos criativos e organizacionais, sob a forma de intermediação de serviços do setor de entretenimento.

Tal compreensão, denota que para sua operação, a Recuperanda não necessita de grande estrutura operacional, de ativos ou funcionários, mostrando-se mais eficaz que realize

suas contratações de acordo com a demanda, necessidade e tempo que lhe for conveniente para a realização dos contratos firmados.

3.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda está constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada unipessoal, tendo como sócia a empresa "Participant Experience S.A":



De acordo com os atos constitutivos apresentados pela Recuperanda às fls. 32/41, a empresa Participant Experience S.A., trata-se de uma sociedade comercial anônima de origem portuguesa, sediada na cidade de Alcácer do Sal, situada em Portugal.

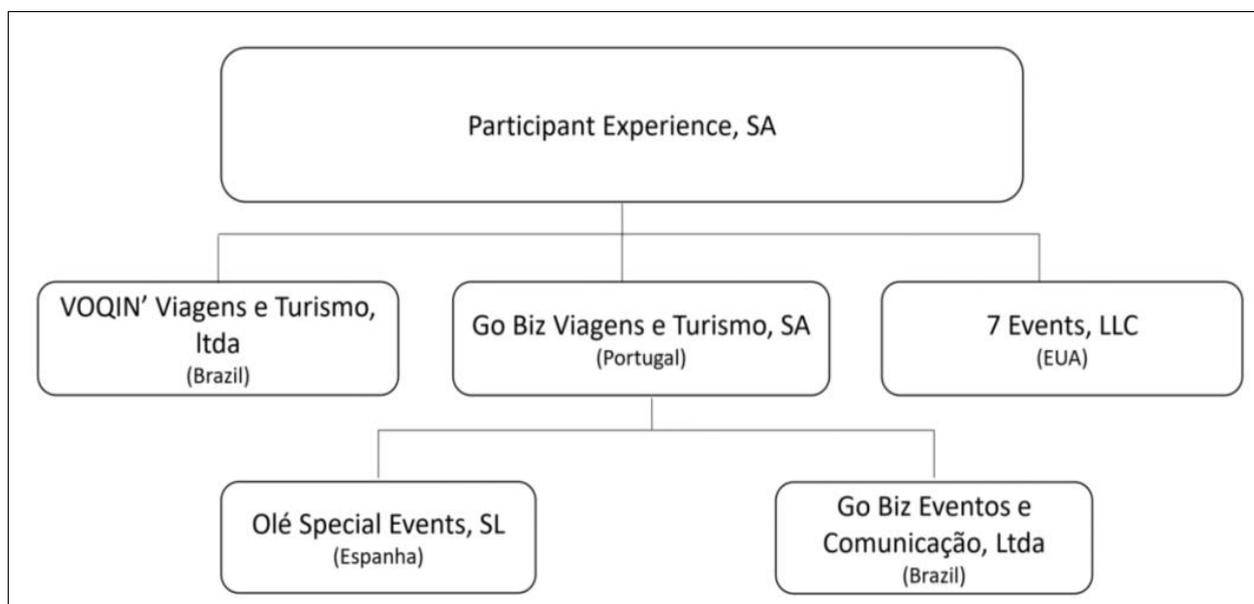
Durante diligências realizadas por esta Auxiliar do Juízo por ocasião da constatação prévia determinada pela r. decisão de fls. 663/665, foi verificada a existência de *website* com a razão social da Recuperanda (<https://voqin.com/?lang=pt-br>), com informações de que esta também possuiria operações em Portugal, Espanha e Estados Unidos da América.

Em reunião presencial com o Sr. Jorge Antonio da Silva Martins, administrador da Recuperanda, realizada em 14 de julho de 2022, este esclareceu que a empresa brasileira atua em parceria com outras empresas sediadas no exterior, para sinergia de suas operações, a depender dos projetos contratados, porém, mantém independência e autonomia patrimonial.

Dada a insuficiência de informações na peça vestibular quanto a tais fatos, esta Auxiliar apontou no Laudo de Constatação Prévia (fls. 680/711), o não cumprimento do requisito exigido no art. 51, II, "e", da Lei nº 11.101/2005. A devedora, devidamente intimada para emendar à inicial neste particular, apresentou às fls. 760/768, razões acerca das atividades compartilhadas entre as empresas, entretanto, dada a superficialidade das informações, foi considerado que as informações a respeito da descrição da existência de grupo econômico

de fato ou de direito, restaram parcialmente atendidas, sendo então determinado pela r. decisão de fls. 788/794, que tal questão seja elucidada no curso desta demanda.

Pois bem, em vistoria presencial na sede da Recuperanda no último dia 07 de outubro de 2022, foi também realizada reunião com o administrador da empresa, que questionado acerca da existência de um grupo econômico entre a VOQIN' no Brasil e as demais empresas que usam seu nome fantasia no exterior, esclareceu que as parceiras entre elas decorrem do mesmo controle societário, exercido pela empresa "Participant Experience S.A.", conforme organograma societário apresentado e que segue abaixo reproduzido:



Em continuidade aos esclarecimentos, o representante da Recuperanda informou que embora a empresa "Participant Experience" mantenha o controle societário das demais companhias, há entre elas autonomia de gestão, operacional e financeira, sendo compartilhado eventualmente, a depender dos projetos contratados por cada uma delas, o compartilhamento de recursos materiais e humanos existentes em cada país para execução dos projetos contratados, que são realizados no formato de parceria.

O representante da Recuperanda foi questionado acerca das atividades desenvolvidas pela empresa "Go Biz Eventos e Comunicação Ltda", CNPJ nº 13.568.124/0001-10, também sediada no Brasil, tendo informado que a companhia possui sede na cidade do Rio de Janeiro, porém, está inativa a pelo menos 03 (três) anos. Em consulta a situação cadastral da referida empresa junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo 01), constata-se que se trata de sociedade constituída no ano de 2011 e em situação ATIVA perante àquele órgão, porém, não foi possível contato através dos telefones informados, bem como, que possui como sócios

a empresa portuguesa GO BIZ VIAGENS E TURISMO S.A., além de sócios e administradores diversos da Recuperanda.

Pois bem, feitas estas diligências e da análise das informações financeiras e contábeis da Recuperanda, é possível observar que a embora haja transações financeiras entre a Recuperanda e as outras empresas controladas pela "Participant Experience", tenham atuação conjunta no mercado, não se evidencia um entrelaçamento de ativos e passivos entre as companhias a caracterizar confusão patrimonial e justificar a ocorrência de litisconsórcio ativo necessário.

Porém, embora não tenha sido devidamente descrito na peça vestibular a existência de grupo, diante das informações prestadas pelo representante da Recuperanda, aliada as informações extraídas de seus dados financeiros e contábeis, há elementos a confirmar que a Recuperanda faz parte de um grupo econômico de fato, atuante no mercado nacional e internacional de serviços de entretenimento.

3.4. MERCADO DE ATUAÇÃO

Segundo consta em seu objeto social, a empresa VOQIN', VIAGENS E TURISMO, LTDA, atua no campo de agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo; planejamento, produção, organização e administração de eventos no geral, como feiras, exposições, congressos e congêneres; atualização de páginas eletrônicas; agenciamento artístico e literário; planejamento e execução de campanhas publicitárias, marketing e propaganda.

Inobstante a isso, buscando maiores esclarecimentos acerca da atividade desenvolvida atualmente, em vistoria *in loco* realizada em 14/07/2022, após questionado, o representante da Recuperanda, Sr. Jorge Antônio da Silva Martins, indicou que a principal atividade exercida pela empresa atualmente é a organização de eventos, conferências, congressos corporativos e congêneres, sejam presenciais ou virtuais, além da criação de *live marketings* e planejamento de viagens de incentivos para empresas, conforme apontado no laudo de constatação e perícia prévia de fls. 680/711.

Confirmando o que foi relatado, pela percepção auferida na referida vistoria, foi possível constatar que a Recuperanda é, basicamente, uma empresa intermediadora de serviços corporativos (organização de eventos, viagens, etc.), sendo responsável pela contratação de todo o necessário para organização e execução de projetos idealizados e contratados por terceiros, em sua maioria outras empresas.

De acordo com o estudo realizado no ano de 2001 pela Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux (FBC&VB), em parceria com o Sebrae¹, denominado "I Dimensionamento Econômico do Setor de Eventos no Brasil", o segmento de turismo de eventos corporativos sempre foi extremamente importante para movimentar o mercado como um todo, apontando que aconteciam anualmente no Brasil mais de 330 mil eventos corporativos, gerando uma movimentação de aproximadamente de R\$ 37 bilhões em feiras de negócios, o que representava cerca de 3,1% do PIB nacional.

Comprovando o fortalecimento do setor, no ano de 2014, quando divulgado o II Dimensionamento Econômico da Indústria de Eventos no Brasil pela Associação Brasileira de Empresas de Eventos, também em parceria com o Sebrae², foi revelado que o segmento cresceu aproximadamente 14% ao ano, aumentando a sua participação no PIB do país de 3,1% em 2001 para 4,32% em 2013, com a geração de renda de aproximadamente R\$ 209,2 bilhões com eventos, e de mais de R\$ 48 bilhões em impostos.

Apesar de não existir estudos específicos mais recentes sobre o setor de turismo de eventos, segundo a Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC)³, há estimativa de que o referido segmento cresceu em média 6,5% ao ano, no período de 2013 a 2019, com movimentação de cerca de R\$ 936 bilhões (12,93% do PIB), construindo o seguinte perfil econômico típico das empresas atuantes:

Perfil típico da empresa de eventos no Brasil



- 98% são pequenas empresas (faturamento anual até R\$ 4,8 milhões)
- 72% das empresas estão nos regimes de tributação MEI e SIMPLES
- 81% tem um ou dois sócios
- Ocupam diretamente em média 10 pessoas (somando os sócios)
- Cerca de metade tem atuação estadual/regional e a outra metade atua em todo o Brasil, sendo que 14% também atuam no exterior.
- O atual faturamento médio anual por empresa é de R\$ 1.780.000,00
- 20% das empresas apenas organizam eventos e 27% são apenas fornecedoras ou prestadoras de serviços. As empresas que executam as duas funções alcançam 38% do total.
- Empresas não associadas da ABEOC possuem em média 6,2 anos de existência e 82% das associadas da ABEOC tem acima de 10 anos de vida.

Fonte: ABEOC Brasil - Associação Brasileira de Empresas de Eventos, 2019

¹FBC&VB - Forum Brasileiro dos Convention & Visitors Bureaux; SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. I Dimensionamento Econômico da Indústria De Eventos no Brasil. São Paulo: Consultoria Turística Integrada – CTI, 2001.

²ABEOC Brasil – Associação Brasileira de Empresas de Eventos; SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. II Dimensionamento Econômico da Indústria de Eventos no Brasil – 2013. Santa Catarina: Especial Revista Eventos. 14 out. 2014. Disponível em: <https://www.abeo.org.br/wp-content/uploads/2014/10/II-dimensionamento-setor-eventos-abeo-sebrae-171014.pdf>. Acesso em 11 out. 2022.

³BARBOSA, Luiz Carlos. Dados do setor de eventos de 2019. Paraná: ABEOC BRASIL – Associação Brasileira de Empresas de Eventos. 10 dez. 2019. Disponível em <https://abeocpr.com.br/dados-do-setor-de-eventos-de-2019-abeo-brasil/>. Acesso em 11 out. 2022.

Ainda de acordo com a ABEOC, havia estimativa para o ano de 2020 de crescimento em torno de 6,5% no faturamento e de 4,4% na oferta de empregos. Tal perspectiva foi ratificada pelos veículos de publicidade nacional. Confira:

"As feiras diversificam o ambiente corporativo e caracterizam um fenômeno conhecido como "Turismo de negócio", setor em franca expansão. O Ministério do Turismo (MTur) estima que 25,3% dos turistas no País são motivados por negócios, investindo US\$ 102,18, enquanto os viajantes, à lazer, consomem US\$ 68,55 por ano. A região Sudeste se destaca pela promoção do maior número de feiras, sendo São Paulo o estado com mais eventos."⁴

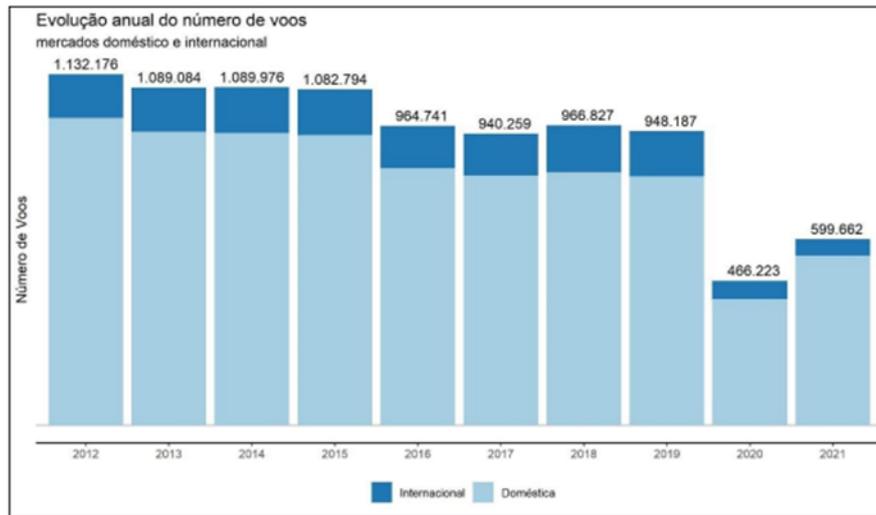
No entanto, em que pese a tendência do mercado e o notável crescimento do setor no decorrer dos anos, considerando a natureza da atividade exercida, logicamente que ela foi bastante acometida pelos impactos da pandemia da COVID-19, como relatado pela Recuperanda nas suas razões de crise, vez que, com o distanciamento social, houve verdadeira paralisação de suas operações, cancelamentos ou suspensão de eventos corporativos presenciais e viagens por um longo e imprevisível período, situação que acarretou alto endividamento e exigiu drástica reestruturação do modelo de negócio de todas as empresas atuantes no setor.

Segundo a Associação Brasileira de Promotores de Eventos (ABRAPE), considerado como um dos segmentos que mais foi abalado durante a pandemia, estima-se que as medidas restritivas impactaram 97% das empresas do setor, que deixaram de faturar ao menos R\$ 230 bilhões entre os anos de 2020 e 2021, sendo que, "só entre as promotoras de eventos, mais de um terço encerraram as atividades desde o início da pandemia, o que representa cerca de 24 mil em um universo de 72 mil empreendimentos."⁵

O setor de turismo, não diferente, também foi muito enfraquecido com a pandemia, havendo no período redução substancial de cerca de 50% no número de voos, tanto domésticos, como internacionais, conforme dados divulgados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em seu anuário de transporte aéreo referente ao ano de 2021:

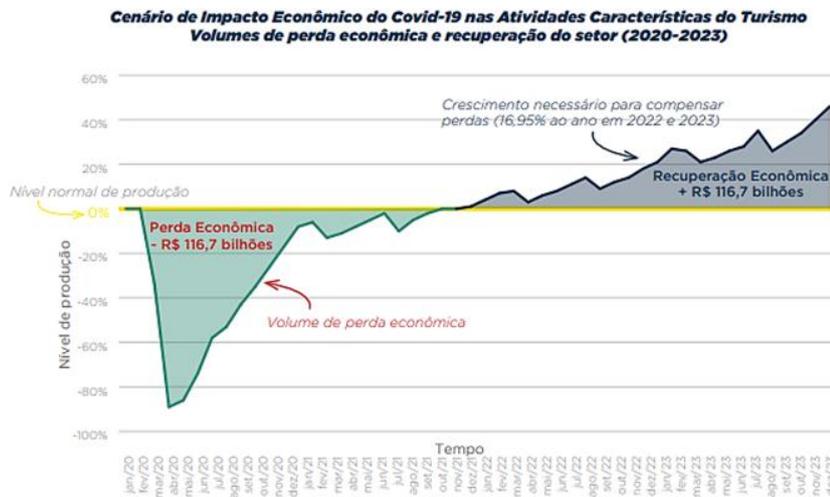
⁴ Diário do Comércio. Feiras são ótima estratégia para fomentar negócios. 31 abr. 2019. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/negocios/feiras-sao-otima-estrategia-para-fomentar-negocios/>. Acesso em: 11 out. 2022.

⁵ JUNIOR, Doreni Caramori. Precisamos salvar as empresas do setor de eventos antes de pensar no futuro. ABRAPE – Associação Brasileira dos Promotores de Eventos. 24 mar. 2021. Disponível em <https://abrape.com.br/precisamos-salvar-as-empresas-do-setor-de-eventos-antes-de-pensar-no-futuro/>. Acesso em 11 out. 2022.



Fonte: Dados e Estatísticas - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), 2021

Nesse cenário, as perdas econômicas, em comparação ao PIB do setor em 2019, totalizaram R\$ 116,7 bilhões no biênio 2020-2021, o que representa perda de 21,5% na produção total, conforme dados divulgados no estudo econômico realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁶:



Fonte: FGV.
Nota: Cálculo realizado com valores de 2019.

Fonte: Dados e Estatísticas – Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2020

Para compensar a perda causada pela pandemia, de modo a garantir que o segmento atinja o mesmo faturamento do período pré-crise, de acordo com as estatísticas do referido

⁶ Centro de Estudos em Competitividade da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Impacto Econômico do COVID-19. Propostas para o Turismo Brasileiro. São Paulo: FGV Projetos EBAPE, Abri. 2020. Disponível em: https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/01.covid19_impactoeconomico_v09_compressed_1.pdf. Acesso em 13 out. 2022.

estudo promovido pela FGV, será necessário que o turismo como um todo cresça em média 16,95% ao ano em 2022 e 2023, com PIB de, respectivamente, R\$ 303 bilhões e R\$ 355 bilhões.

E consoante a 13ª edição do Resumo Setorial produzido pelo Sebrae em 2021⁷, os empresários do setor também esperavam que a situação econômica só voltasse ao normal em 14 meses, ou seja, no início do ano de 2023, sendo que, dos entrevistados, 38% relataram ter muita dificuldade de manter seus negócios, 20% achavam que o pior já havia passado, 24% achavam que os desafios trouxeram mudanças positivas e somente 18% estavam animados com as novas possibilidades.

A tendência do mercado para o ano de 2023, de fato, mostra-se bastante positiva. De acordo com um estudo realizado pelo Sebrae Nacional em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁸, a expectativa é que as empresas do setor atinjam o mesmo patamar de estabilidade pré-pandemia já no primeiro semestre de 2023, seguindo da consolidação do crescimento, inclusive com superação do faturamento, no segundo semestre do próximo ano.

Isso porque, em 2022, com a flexibilização das medidas de segurança necessárias durante a pandemia, as viagens e o convívio em ambientes fechados voltaram a ser uma opção, ao mesmo tempo em que houve grande investimento e adaptação da população e das empresas para realização de eventos digitais/híbridos, tornando o ambiente mercadológico no qual atua a Recuperanda novamente propício para o crescimento, sobretudo em razão da demanda reprimida causada pela pandemia.

Exemplo disso, segundo relatado em exordial, ocorreu com a própria empresa VOQIN', a qual, seguindo a tendência do mercado para o novo ambiente de negócios, investiu em uma plataforma digital denominada "EMEX" (www.voqin.com/emex) para se adaptar às restrições motivadas pela pandemia viral. Tal plataforma, combinada com as competências da agência e a metodologia "*Emotional Tracking*", permitiu a realização de vários eventos digitais entre os anos de 2020 e 2021, ainda havendo a possibilidade de realização de eventos presenciais ou híbridos, a depender da demanda.

É possível se afirmar, assim, que a pandemia da COVID-2019, sem dúvidas, atingiu mundialmente todos os setores da economia, sendo o segmento de turismo de eventos,

⁷ SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Resumo Setorial da Pesquisa com Empresários. 13ª Edição. São Paulo: Economia Criativa. 02 dez. 2021. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/c27f663a410e4966a71b52cae3c0de50/\\$File/31051.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/c27f663a410e4966a71b52cae3c0de50/$File/31051.pdf). Acesso em 13 out. 2022.

⁸ FGV – Fundação Getúlio Vargas. SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. O impacto da pandemia de coronavírus nos Pequenos Negócios. 13ª Edição. UGE – Unidade de Gestão Unidade de Competitividade. Dez. 2021. Disponível em: https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/impacto-coronavirus-13aedicao_diretoria-v7.pdf. Acesso em 13 out. 2022.

corporativos ou não, um dos mais afetados, tendo sido demasiadamente marcado pelo fechamento de inúmeras empresas e desemprego de diversos colaboradores.

Por outro lado, é fato que as empresas que escolheram se reinventar, tal como a Recuperanda, conseguiram se manter no mercado, mesmo que com dificuldades, encontrando alternativas para o exercício da atividade, como através da aposta em eventos digitais e híbridos, formatos esses que certamente vieram para ficar, mesmo com o retorno iminente dos presenciais.

3.5. RAZÕES DA CRISE

Na data de 22/06/2022, a empresa VOQIN', VIAGENS E TURISMO, LTDA. ajuizou pedido de Recuperação Judicial apontando como "razões da crise financeira": i) a pandemia da COVID-19, que teve início em março de 2020, quando 90 % de seus projetos foram cancelados e legalmente proibidos de serem executados, com a determinação de suspensão dos serviços não essenciais, o que enquadrou o ramo de turismo em geral, ficando a empresa impedida de realizar suas atividades, e por conseguinte, auferir recursos que possibilitariam o pagamento de suas obrigações; ii) cancelamento de quase todos os contratos anteriormente firmados, sem qualquer previsão de retomada, acarretando brusca e inesperada queda no faturamento; iii) a demissão do time "Leadership Team", levando junto alguns dos clientes da Recuperanda, conduta que está sendo apurada nos autos nº 1102354-82.2020.8.26.0100, de Ação de Rito Ordinário de Cunho Declaratório, Cominatório e Condenatório, que tramita perante a 2ª Vara Empresarial e Conflitos e Arbitragem da Capital de São Paulo, a fim de verificar a prática de concorrência desleal.

3.6. ATIVOS ESSENCIAIS

Por ocasião da constatação prévia determinada pelo Juízo, esta Auxiliar constatou que embora a sociedade devedora não tenha relacionado na petição inicial bens integrantes de seu ativo não circulante, em seus registros contábeis haviam descritos diversos bens móveis, sendo que parte deles a própria empresa já havia informado que haviam sido alienados anteriormente, conforme razões expostas no Laudo juntado às fls. 680/711.

Em face de tais inconsistências, foi determinada pela r. de fls. 788/794, que a Recuperanda promovesse à correção de tais dados, o que foi atendido sociedade e

apresentada relação de ativos através da manifestação de fls. 815/821, condizentes com o último balancete referente ao mês de setembro/2022, enviado pela companhia a esta Auxiliar.

Consoante exposto no **item 3.2** deste Relatório, dado o ramo de atuação da Recuperanda, temos que seus ativos essenciais se resumem ao seu *know-how* neste segmento, além de sua marca "VOQIN", internacionalmente reconhecida, não necessitando a empresa de estruturas ou bens próprios para a prestação de seus serviços.

Tanto é que atualmente vem desenvolvendo suas atividades, com uma singela quantidade de bens móveis de seu ativo não circulante, que se resumem a equipamentos de informática, avaliados em R\$30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.7. PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Considerando a especificidade das atividades desenvolvidas pela Recuperanda e as informações prestadas por seu representante legal, é possível afirmar que a empresa não possui fornecedores fixos ou exclusivos, visto que a contratação destes depende da natureza, condição do projeto contratado, além do local onde será executado, sendo comum a contratação de fornecedores locais para a prestação dos serviços.

Da mesma forma, o representante da Recuperanda informou atualmente não possuir uma "carteira de clientes", que por questões de publicidade e concorrência não se divulga a denominação no presente relatório, mas a Administradora Judicial, em diligência, constatou já houve prestação de serviços pela Recuperanda para grandes e médias companhias dos mais diversos ramos de atuação, e em diversos países.

4. ENDIVIDAMENTO

4.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou relação de credores sujeitos aos efeitos do pedido de Recuperação Judicial, conforme fls. 479/482, cujas principais informações encontram-se abaixo sintetizadas:

RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE ART. 51, III DA LEI 11.101/2005		
CLASSE	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR
I - TRABALHISTAS	8	R\$ 6.058.309,38
II - GARANTIA REAL	0	R\$ -
III - QUIROGRAFÁRIOS	17	R\$ 5.879.381,45
IV - ME E EPP	2	R\$ 19.074,72
TOTAL	27	R\$ 11.956.765,55

4.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda informou em sua petição inicial não inexistirem créditos não sujeitos ao pedido recuperacional, porém, reconhece contabilmente um passivo fiscal da ordem de R\$569.584,43 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), assim distribuídos:

Credor	Tipo de tributo	Valor devido	Exigibilidade
Município de São Paulo	ISS	33.246,19	Curto prazo
Município de São Paulo	ISS retido na fonte	789,98	Curto prazo
União	INSS retido na fonte	2.971,96	Curto prazo
União	Contribuições Retidas - 5952	5.849,78	Curto prazo
União	IRPJ Parc.	179.702,04	Curto prazo
União	CSLL Parc.	56.749,67	Curto prazo
União	IOF Parcelamento	9.760,31	Curto prazo
-	Outros Impostos e Taxas	32.592,95	Curto prazo
União	IRRF Fonte a Recolher - 8045	393,55	Curto prazo
União	IRRF Fonte a Recolher - 1708	1.987,61	Curto prazo
União	IRPJ Parc.	108.245,30	Longo prazo
União	IOF Parcelamento	77.721,65	Longo prazo
União	CSLL Parc.	60.360,54	Longo prazo

Também foi possível extrair da análise das informações contábeis da Recuperanda relativas ao mês de julho/2022, um mútuo tomado junto a empresa GO BIZ VIAGENS E TURISMO S.A., no valor de R\$83.260,50 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), empresa esta que também é controlada pela sócia-proprietária da Recuperanda, quantia esta que ainda encontrava-se em aberto nas demonstrações contábeis encerradas em setembro do corrente ano.

4.3. CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS

Dentre os credores listados pela Recuperanda às fls. 480/482, a princípio, não se evidencia qualquer elemento a indicar correlação entre eles e a devedora, a fim de que seja considerado parte relacionada.

E, embora a sócia controladora da Recuperanda venha realizando aportes na companhia para o pagamento de suas obrigações, evidencia que tais recursos estão sendo registrados na contabilidade como "entradas para futuro aumento de capital", consubstanciando-se em investimentos realizados pela própria sócia, e não uma nova dívida da Recuperanda.

E, conforme exposto no item anterior, no mês de julho/2022, a Recuperanda efetuou mútuo junto a empresa GO BIZ VIAGENS E TURISMO S.A., empresa também controlada pela sócia-proprietária da Recuperanda, no valor de R\$83.260,50 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), quantia esta que ainda encontrava-se em aberto nas demonstrações contábeis encerradas em setembro do corrente ano.

5. FOLHA DE PAGAMENTO

Em vistoria e reunião realizada na sede da Recuperanda, no último dia 07/10/2022, seu administrador informou que, além dele, a empresa mantém 03 (três) colaboradores, todos contratados sob a forma de prestadores de serviços por meio de suas pessoas jurídicas, identificadas nos documentos apresentados às fls. 716/743.

Informou também que entre os anos de 2020 a 2021, haviam funcionários contratados com registro em carteira e diversos prestadores de serviços (PJ's), mas que em meados de 2021, precisou reduzir drasticamente o quadro, dispensando os funcionários e quase a totalidade dos prestadores de serviços.

A evolução do quadro de funcionários e prestados de serviços está sintetizada no quadro abaixo:

ANO	CLT	PRESTADORES DE SERVIÇOS
2020	3	28
2021	2	26
2022	0	4

No balancete contábil apresentado pela Recuperanda relativo ao último mês de setembro/2022, foi possível constatar o pagamento de despesas com prestadores de serviços que somaram R\$38.333,34 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir, refletem as análises efetuadas pela AJ, com base nos documentos e informações contábeis fornecidas pela Recuperanda de janeiro a setembro do corrente ano.

6.1 BALANÇO PATRIMONIAL

6.1.1 ATIVO

No período em análise é possível perceber uma variação progressiva de 2,7%, que representou no ao um aumento de R\$ 81 mil no valor dos ativos da Recuperanda.

ATIVO	jan/22	AV	ago/22	AV	set/22	AV	AH	AH	Variação	Variação
							set22/jan22	set22/ago22	set22/jan22	set22/ago22
Ativo Circulante	3.436.106	99,5%	2.952.326	99,5%	3.016.898	99,0%	-12,2%	2,2%	-419.208	64.572
Caixa e Equivalentes a Caixa	3.147	0,1%	60.248	2,0%	16.881	0,6%	436,5%	-72,0%	13.734	-43.367
Créditos	607.368	17,6%	1.750	0,1%	100.264	3,3%	-83,5%	5629,4%	-507.103	98.514
Adiantamentos	1.222.438	35,4%	1.225.562	41,3%	1.225.562	40,2%	0,3%	0,0%	3.124	0
Outros Créditos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Tributos a Compensar/Recuperar	1.603.153	46,4%	1.664.766	56,1%	1.674.191	54,9%	4,4%	0,6%	71.038	9.425
Estoques	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Não Circulante	18.402	0,5%	13.491	0,5%	30.450	1,0%	65,5%	125,7%	12.048	16.959
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Permanente	18.402	0,5%	13.491	0,5%	30.450	1,0%	65,5%	125,7%	12.048	16.959
Investimentos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Imobilizado	18.402	0,5%	13.491	0,5%	30.450	1,0%	65,5%	125,7%	12.048	16.959
Intangível	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Ativo	3.454.508	100,0%	2.965.816	100,0%	3.047.348	100,0%	-11,8%	2,7%	-407.160	81.532

Ativo Circulante: Este grupo é formado pelas contas "Caixa e Equivalentes de Caixa", "Créditos", "Adiantamentos" e "Tributos a Compensar/Recuperar", onde se visualiza um aumento de 2,2%, equivalente a R\$ 64 mil de agosto a setembro de 2022. Destaca-se ainda que a conta "Créditos" foi a principal responsável pelo acréscimo mencionado.

Ativo Não Circulante: Observa-se que o Ativo Não Circulante apresenta apenas o saldo equivalente ao grupo Imobilizado, o qual terá sua análise descrita a seguir. Portanto, finalizou setembro/2022 com um montante de R\$ 30 mil.

Imobilizado: Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. Em setembro de 2022 o grupo de contas perfazia um saldo de R\$ 30 mil e representou 1% do Ativo total, tendo demonstrado um aumento de R\$ 16 mil de agosto a setembro/2022, causada pela readequação das contas que compõem o Imobilizado durante o período em análise, como mostra o quadro a seguir:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
Equipamentos de Tecnologia e Informática	0	0	0	0	0	30.450
Veículos	45.750	45.750	45.750	45.750	45.750	0
Móveis e Utensílios	84.200	84.200	84.200	84.200	84.200	0
(-) Depreciação Acumulada	-113.653	-114.354	-115.056	-115.758	-116.459	0
Direitos de Uso de Software	332.778	332.778	332.778	332.778	332.778	0
(-) Amortização Acumulada	-332.778	-332.778	-332.778	-332.778	-332.778	0
Total	16.297	15.596	14.894	14.192	13.491	30.450
Variação %	-4,13%	-4,31%	-4,50%	-4,71%	-4,94%	125,71%

6.1.2 PASSIVO

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados de forma comparativa, de janeiro a setembro de 2022, com os respectivos impactos que resultaram em uma alta de 2,7% no último bimestre.

PASSIVO	jan/22	AV	ago/22	AV	set/22	AV	AH	AH	Variação	Variação
	set22/jan22	set22/ago22	set22/jan22	set22/ago22	set22/jan22	set22/ago22	set22/jan22	set22/ago22	set22/jan22	set22/ago22
Passivo Circulante	8.751.813	253,3%	8.607.370	290,2%	8.673.578	284,6%	-0,9%	0,8%	-78.235	66.207
Empréstimos e Financiamentos	4.284.537	124,0%	4.320.821	145,7%	4.320.821	141,8%	0,8%	0,0%	36.283	0
Fornecedores	585.186	16,9%	448.702	15,1%	514.094	16,9%	-12,1%	14,6%	-71.091	65.393
Obrigações Sociais e Trabalhistas	72.074	2,1%	35.637	1,2%	35.637	1,2%	-50,6%	0,0%	-36.437	0
Obrigações Tributárias	314.248	9,1%	322.442	10,9%	323.257	10,6%	2,9%	0,3%	9.009	815
Adiantamentos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Outras Obrigações	3.495.768	101,2%	3.479.768	117,3%	3.479.768	114,2%	-0,5%	0,0%	-16.000	0
Passivo Não Circulante	-5.297.305	-153,3%	-5.641.554	-190,2%	-5.626.230	-184,6%	6,2%	-0,3%	-328.924	15.324
Passivo Exigível a Longo Prazo	246.327	7,1%	246.327	8,3%	246.327	8,1%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias LP	246.327	7,1%	246.327	8,3%	246.327	8,1%	0,0%	0,0%	0	0
Patrimônio Líquido	-5.543.633	-160,5%	-5.887.881	-198,5%	-5.872.557	-192,7%	5,9%	-0,3%	-328.924	15.324
Capital Social	2.500.000	72,4%	2.500.000	84,3%	2.500.000	82,0%	0,0%	0,0%	0	0
Adiantamento para futuro aumento de Capital	5.611.847	162,4%	0	0,0%	0	0,0%	3,9%	0,0%	221.295	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-13.558.184	-392,5%	-13.558.184	-457,1%	-13.558.184	-444,9%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-97.296	-2,8%	-662.839	-22,3%	-647.515	-21,2%	565,5%	-2,3%	-550.219	15.324
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Passivo	3.454.508	100,0%	2.965.816	100,0%	3.047.348	100,0%	-11,8%	2,7%	-407.160	81.532

Fornecedores: No grupo Fornecedores houve acréscimo de 14,6%, equivalente a R\$ 65 mil no período de agosto a setembro de 2022. Os Fornecedores fecharam o mês com um saldo de R\$ 514 mil, o que representou 16,9% do total do passivo de setembro/2022.

Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: Ao todo, essas obrigações apresentaram um saldo de R\$ 569 mil e representaram 18,7% do total do passivo em setembro de 2022. O grupo no curto prazo demonstrou um pequeno aumento de R\$ 815, equivalente a 0,3% de agosto a setembro de 2022, acréscimo observado principalmente na conta "Contribuições Retidas a Recolher". No longo prazo, o grupo não apresentou variações no período de análise.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A conta de Lucro/Prejuízo do Exercício de 2022 reduziu seu saldo negativo em R\$ 15 mil no período, em razão do lucro auferido no mês de setembro de 2022. Outras avaliações serão demonstradas no tópico Demonstrativo de Resultado do Exercício.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de setembro de 2022, demonstrando que no referido mês a empresa apresentou um **lucro** de R\$ 15 mil, equivalente a 15,6% sobre as receitas operacionais auferidas, as quais alcançaram o valor de R\$ 98 mil.

O quadro elaborado com as informações da DRE, consta a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	jul/22		ago/22		set/22		Média jan22 a set22		AH set22/ago22	Varição set22/ago22
	AV		AV		AV		AV			
Receitas Operacionais Brutas	392.202	100,0%	0	0,0%	98.514	100,0%	87.563	100,0%	0,0%	98.514
(-) Deduções das Receitas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-682	-0,8%	0,0%	0
(=) Receitas Operacionais Líquidas	392.202	100,0%	0	0,0%	98.514	100,0%	86.881	99,2%	0,0%	98.514
(-) Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	-5.830	-1,5%	-5.000	0,0%	-5.000	-5,1%	-25.743	-29,4%	0,0%	0
(=) Lucro Bruto	386.372	98,5%	-5.000	0,0%	93.514	94,9%	61.138	69,8%	-1970,3%	98.514
(-) Despesas e Receitas Operacionais	-240.009	-61,2%	-100.003	0,0%	-117.288	-119,1%	-133.240	-152,2%	17,3%	-17.286
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	146.363	37,3%	-105.003	0,0%	-23.774	-24,1%	-72.103	-82,3%	-77,4%	81.229
(-) Depreciação e Amortizações	-702	-0,2%	-702	0,0%	0	0,0%	-624	-0,7%	-100,0%	702
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-78.429	-20,0%	10.164	0,0%	9.425	9,6%	-2.517	-2,9%	-7,3%	-739
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	67.232	17,1%	-95.540	0,0%	-14.349	-14,6%	-75.243	-85,9%	-85,0%	81.191
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0,0%	0	0,0%	29.673	30,1%	3.297	3,8%	0,0%	29.673
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	67.232	17,1%	-95.540	0,0%	15.324	15,6%	-71.946	-82,2%	-116,0%	110.864
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	67.232	17,1%	-95.540	0,0%	15.324	15,6%	-71.946	-82,2%	-116,0%	110.864

6.3 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Fluxo de caixa direto é um método de estruturação da Demonstração de Fluxo de Caixa, na qual são registradas as entradas e saídas de recursos do negócio.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
Atividades operacionais						
Movimentação de clientes a receber	0	8.572	288.783	342.660	49.542	0
Movimentação de outros créditos a receber	-6.870	-8.651	-13.251	-8.841	-10.187	-9.425
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	0	0	0	0	0	0
(-) Movimentação de fornecedores	-1.896	-45.655	-168.749	-32.790	12.123	60.393
(-) Movimentação de tributos	670	918	0	-119	878	815
(-) Movimentação de despesas	-78.124	-83.061	-166.822	-318.438	-89.839	-78.190
(-) Movimentação de outras obrigações	0	0	0	0	0	0
(-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-86.220	-127.877	-60.040	-17.529	-37.483	-26.408
Atividades de investimentos						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	0	0	0	0	0	-16.959
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	0	0	0	0	0	-16.959
Atividades de financiamentos						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	21.250	-5.693	-18.102	83.261	0	0
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	21.250	-5.693	-18.102	83.261	0	0
Atividades do PRJ						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades do PRJ	0	0	0	0	0	0
Atividades do PL						
Movimentação do PL	25.500	136.032	150.676	-45.457	0	0
Fluxo de caixa de ajustes do BP	25.500	136.032	150.676	-45.457	0	0
Variação líquida do caixa	-39.470	2.461	72.533	20.275	-37.483	-43.367

A variação de Caixa Operacional Líquido da Recuperanda no mês de setembro/2022 foi negativa em R\$ 26 mil. Neste período, os recebimentos registraram um saldo negativo de R\$ 9 mil, situação considerada atípica, enquanto as saídas de caixa com os pagamentos contribuíram para saldo também desfavorável de R\$ 16 mil.

Com relação às movimentações de investimentos, observa-se uma redução de caixa em R\$ 16 mil, devido aos ajustes mencionados anteriormente, na análise do grupo Imobilizado pertencente ao ativo.

Sem outras movimentações significativas, a Recuperanda apresentou uma variação **negativa** de caixa de R\$ 43 mil no mês de análise.

7. CRONOGRAMA PROCESSUAL

LEI	DATA	EVENTO
	22/06/2022	Pedido de recuperação judicial
Art. 51-A	12/07/2022	Determinação de realização de Constatação Prévia
Art. 51-A	19/07/2022	Laudo de Constatação e Perícia Prévia
Art. 51-A, §4º	15/08/2022	Emenda à Inicial
Art. 52, I, II, III, IV e V, §1º	01/10/2022	Deferimento do processamento da RJ
Art. 33	04/10/2022	Aceitação da nomeação de AJ
Art. 33	04/10/2022	Juntada do termo de compromisso do AJ
	05/10/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ
Art. 52, §1º	Sem data definida	Publicação do 1º edital ("edital do devedor")
Art. 22, I, a	Sem data definida	Comprovante de envio das correspondências
Art. 53	05/12/2022	Apresentação do plano de recuperação judicial das Recuperandas (60 dias corridos após a publicação do deferimento do processamento da recuperação judicial)
Art. 7º, §1º	Sem data definida	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito administrativamente (15 dias corridos contados da publicação do 1º edital)
Art. 7º, §2º	Sem data definida	Apresentação da relação de credores da AJ (45 dias corridos após o fim do prazo estabelecido no 1º edital)
Art. 7º, §2º	Sem data definida	Publicação do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
Art. 53, parágrafo único	Sem data definida	Publicação do edital contendo aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial
Art. 8º	Sem data definida	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º Edital)

Art. 53, parágrafo único e art. 55, parágrafo único	Sem data definida	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial (30 dias corridos após a publicação do edital de aviso de recebimento do PRJ)
Art. 36	Sem data definida	Publicação do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)
	Sem data definida	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	Sem data definida	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Art. 56, §1º	02/03/2023	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos)
Art. 6º, §4º	03/04/2023	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o - <i>stay period</i> (180 dias corridos após o deferimento da RJ)
Art. 58	Sem data definida	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Art. 61	Sem data definida	Encerramento do processo de recuperação judicial se cumpridas todas as obrigações do PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão da RJ

8. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS DOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005

Por ocasião da apresentação do Laudo de Constatação e Perícia Prévia juntado às fls. 680/711, foi apontada a ausência de relação dos bens particulares dos sócios firmada por seu representante legal (art. 52, VI, da LRE) e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (art. 52, XI, da LRE), cuja complementação foi efetuada pela Recuperanda às fls. 760/775 e 815/821, em atendimento às determinações judiciais de fls. 757 e 788/794.

Desta forma, temos que os requisitos previstos pelos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005 foram preenchidos para o regular processamento deste pedido recuperacional.

9. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Após o deferimento do processamento desta Recuperação Judicial e nomeação desta Administradora Judicial, até o momento foram realizados os seguintes atos:

- Vistoria realizada em 07/10/2022, na sede da Recuperanda, ocasião em que a representante da AJ, Dra. Nathália Maria Silva da Silva, se reuniu com o administrador da empresa, Sr. Jorge Antônio da Silva Martins, o qual prestou as informações que subsidiam o presente relatório;
- A Administradora Judicial, na pessoa dos advogados Fábio Roberto Colombo, Cleverson Marcel Colombo e Nathalia Maria Silva da Silva, também realizaram reunião complementar, via videoconferência, na data de 10/10/2022, com os advogados da Recuperanda, Dr. Gilberto Giansante e Dra. Elaine Carnavale Bussi, para obtenção de informações adicionais a respeito da Recuperanda e suas operações;
- Também foram solicitadas documentações complementares e esclarecimentos, via contato telefônico, com o administrador da Recuperanda e seu contador, Sr. Eduardo Gomes.

10. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DA RECUPERANDA

Em vistoria realizada na sede social da Recuperanda, estabelecida na Rua Conceição de Monte Alegre, 107-T, 101B CV 3896, Cidade Monções, CEP 0453-060, no município de São Paulo – SP, na data de 07/10/2022, a representante da AJ foi acompanhada pelo administrador da empresa, Sr. Jorge Antônio da Silva Martins, que lhe apresentou o espaço utilizado pela empresa e prestou as informações pertinentes acerca de suas atividades e perspectivas gerais da companhia.

Na ocasião, conforme se observa pelas fotografias estampadas no item 11 deste relatório, foi possível constatar que a empresa funcionava normalmente, e além do administrador haviam 02 (duas) colaboradoras atuando no local.

Inicialmente, a Administradora Judicial procedeu à entrega ao representante da Recuperanda de ofício (Anexo 02) solicitando documentos, informações e esclarecimentos acerca do estabelecimento de uma rotina de apresentação dos dados da companhia para elaboração dos relatórios previstos na Lei.

Foi solicitado também pela representante da AJ esclarecimentos quanto a forma de atuação da única sócia da Recuperanda, a empresa "Participant" Experience S.A. nas demais empresas localizadas em outros países que utilizam a marca VOQIN', especialmente se a mesma figura em alguma posição societária, como proprietária, sócia ou controladora, uma

vez que no processo de recuperação judicial pende certeza sobre a existência de grupo societário. Pelo representante da Recuperanda foi manifestado que não possui conhecimento da atuação da "Participant" nas outras empresas também denominadas VOQIN', relatando apenas que as outras empresas costumavam realizar reuniões com a "Participant" durante o ano, para reportar o andamento da operação.

Entretanto, visando elucidar referida situação, a AJ solicitou um organograma societário ou outra documentação pertinente que demonstre a composição societária das demais empresas que fazem uso da marca VOQIN', o que foi transmitido pelo administrador via e-mail, a fim de subsidiar o presente relatório.

Na sequência, sinalizou a AJ a necessidade de serem realizados ajustes contábeis no que diz respeito aos ativos não circulantes registrados em seu Balanço Patrimonial, uma vez que conforme informado nos autos, tratam-se de bens que foram alienados antes do ingresso do pedido de recuperação judicial, questionando o administrador da Recuperanda se esta ainda possuía algum ativo fixo e quais.

O preposto explicou que os ativos da empresa se resumiam a alguns equipamentos de informática e mobiliário de escritório, sendo que parte deles foram vendidos através da plataforma digital "Tag2u", situação comprovadas nos autos. Atestou também que o valor da venda dos bens ainda está alocado na plataforma e será utilizado para pagamento das despesas correntes.

Além disso, afirmou que existem bens remanescentes que não foram vendidos, os quais estão depositados em um contêiner, afirmando que tais itens seriam inventariados naquela tarde pelo próprio administrador e o contador da Recuperanda, e posteriormente seria realizado o ajuste contábil, apresentam-se posteriormente à Administradora Judicial, situação que também foi relatada nos autos às fls. 818/821.

O representante da Recuperanda ainda foi indagado se houve novos endividamentos após o pedido de RJ, declarando que não. Em soma, foi esclarecido que como as contas bancárias da empresa estão bloqueadas, a gestão de seus recursos é toda realizada pela empresa SAGFIN, informação que também fora transmitida quando da realização da constatação prévia da empresa.

Através de tais esclarecimentos, Sr. Jorge explicou que em algumas ocasiões quando há a necessidade de pagamento do fornecedor antes da data estipulada para pagamento pelo cliente e não há recursos em caixa, a GO BIZ faz o adiantamento de valores, sem juros ou atualização, os quais são contabilizados como empréstimos. Afirmou que realizam o pagamento do valor adiantado pela GO BIZ assim que recebem do cliente, e quando ainda

assim não é suficiente, a "Participant" aporta valores e é feito negociações junto aos fornecedores.

À vista disso, questionado se a "Participant" ainda aporta recursos para a Recuperanda, o administrador cientificou que a empresa tem conseguido equilibrar os custos da operação com os serviços recentemente prestados e graças aos adiantamentos realizados pela empresa GO BIZ. Também declarou que no presente ano, a última vez em que foi necessário recorrer-se a sócia foi em junho de 2022, quanto receberam o valor de R\$150.676,00, e desde então não foi preciso novos aportes.

Ato contínuo, quanto ao número de colaboradores, o representante da Recuperanda sinalizou que a empresa continua contando com 03 (três) prestadores de serviços, além dele próprio, cujas remunerações estão em dia.

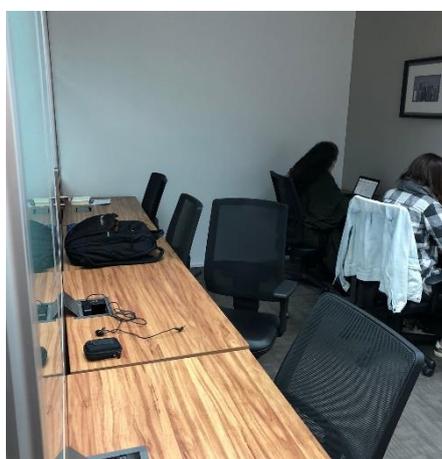
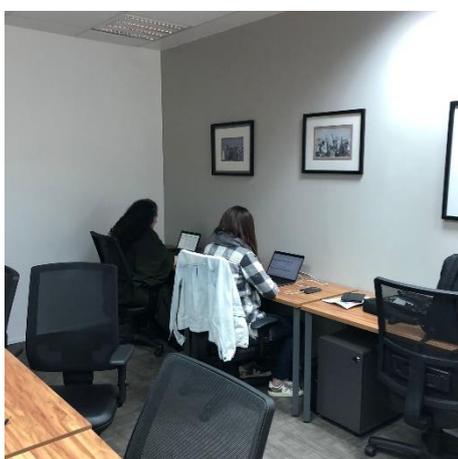
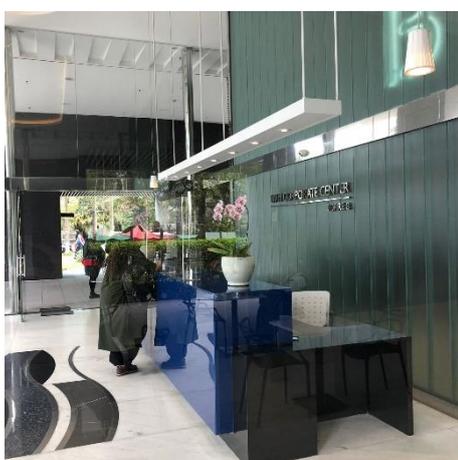
Sobre as perspectivas de mercado da Recuperanda, informou que a empresa tem prospectado novos clientes e projetos, sendo que atualmente possuem 02 (dois) em fase de desenvolvimento/execução, sendo um deles um em evento corporativo a se realizar na Bahia, e o outro em viagem de grupo à cidade de São Paulo. Em negociação, relatou existir 04 (quatro) projetos previstos para esse ano e mais outros 04 (quatro) marcados para ocorrer no próximo ano.

Em geral, o Sr. Jorge relatou que o mercado de atuação da Recuperanda está voltando a sua normalidade, de modo que a empresa se mantém ativa na busca por novos serviços a serem desenvolvidos, sendo que possuem grandes expectativas de conseguirem novas contratações.

Por fim, relatou que no último mês de setembro/2022, a Recuperanda faturou R\$98.514,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais).

11. FOTOGRAFIAS DA VISTORIA REALIZADA NA SEDE DA RECUPERANDA

Apresentamos a seguir registro fotográfico da vistoria realizada no endereço da sede da Recuperanda, situada na na Rua Conceição de Monte Alegre, 107-T, 101B CV 3896, Cidade Monções, CEP 0453-060, no município de São Paulo – SP, na data de 07/10/2022:





12. CONCLUSÕES

Após detida análise das informações operacionais e financeiras da Recuperanda, bem como, vistoria e reunião com representantes e procuradores da empresa, podemos extrair as seguintes conclusões a respeito de sua atual situação:

- a) A Recuperanda continua exercendo regularmente suas atividades empresariais no endereço da Rua Conceição de Monte Alegre, 107-T, 101B CV 3896, Cidade Monções, CEP 0453-060, no município de São Paulo – SP, onde ocupa escritório compartilhado (*coworking*), com enxuta estrutura física e de funcionários, que atualmente são adequados ao atendimento dos serviços prestados;
- b) A empresa apontou um endividamento sujeito aos efeitos do pedido recuperacional da ordem de R\$11.956.765,55 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), cuja relação composta por 27 (vinte e sete) credores;
- c) Até o mês de setembro do corrente ano, a sociedade devedora contabiliza um passivo fiscal de R\$569.584,43 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para com as Fazendas Federal e Municipal, além de um passivo não sujeito com parte relacionada de R\$83.260,50 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
- d) Atualmente a Recuperanda conta com 04 (quatro) pessoas na frente de trabalho, sendo uma delas, o administrador não-sócio, e outros 03 (três) prestadores de serviços contratados através de pessoa jurídica (PJ), cujos desembolso com o pagamento de suas remunerações somaram no mês de setembro/2022, a quantia

de R\$38.333,34 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo informado que não há atraso no pagamento dos prestadores de serviços;

- e) A empresa registrou um faturamento de R\$ 98 mil em setembro de 2022, acumulando nos 09 (nove) meses do ano de 2022, uma receita média de R\$ 87 mil. No período de análise, verifica-se que o faturamento foi suficiente para cobrir todos os custos e despesas da companhia, obtendo um resultado positivo de R\$ 15 mil ao fim do mês;
- f) Por fim, aguarda-se a publicação do edital de convocação dos credores (art. 52, §1º, da LRE), para fins de início da fase de verificação administrativa dos créditos sujeitos ao processo recuperacional.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório tem por objetivo trazer um resumo sintético do pedido de Recuperação Judicial, os atos processuais até então praticados, bem como, uma breve análise sintética da situação econômico-financeira da Recuperanda, que está sendo e será avaliada, mensalmente, por esta Administradora Judicial, no decorrer do curso do presente processo, considerando informações coletadas junto aos representantes da sociedade empresária, documentos existentes nos autos e fornecidos por ela, além das diligências realizadas pela Administradora Judicial.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição deste D. Juízo, credores, Ilustre Membro do Ministério Público e demais interessados para quaisquer informações complementares.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 14 de outubro de 2022.

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Administradora Judicial
Fábio Roberto Colombo
OAB/SP nº 435.362